

À

**SOLUÇÕES - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME**

CNPJ nº 07.759.174/0001-81

Av. Cruz Cabugá, 706 - Parte 02, bairro de Santo Amaro, Recife - PE,

Referente ao Processo Licitatório nº 011/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022 cujo objeto diz respeito à contratação de empresa para os serviços de impressão (outsourcing), conforme especificações/quantitativos constantes em edital.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Inicialmente cabe esclarecer à empresa impugnante que a Companhia Editora de Pernambuco - Cepe é uma sociedade de economia mista, regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, Lei das Estatais.

A Cepe, de acordo com a Lei citada, tem o seu regime próprio de licitações e contrato, conforme previsto em seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, portanto, por ser uma estatal **não é regida pela Lei nº 8.666/1993**, divergente do que prescreve nos questionamentos apresentados

Cabe destacar ainda que a impugnante apresentou razões de impugnação ao edital via e-mail, dia 25/05/2022 às 15h23, porém o item 8.1 do edital prevê o recebimento protocolado na sede da impugnada ou via e-mail em até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão pública até as 15h, bem como a referida empresa não apresentou a comprovação dos poderes para tanto, nos termos do item 8.3 do edital. Sendo assim, o documento de contestação não poderá ser aceito como impugnação. Entretanto, visando promover da melhor forma possível a divulgação dos atos licitatórios e proporcionar maior clareza e transparência ao processo, porém, visando promover da melhor forma possível a divulgação dos atos licitatórios e proporcionar maior clareza e transparência ao processo, passamos a responder:

**1. Sobre a comprovação, mediante declaração do fabricante, da destinação ambientalmente correta dada a todos os recipientes e resíduos dos suprimentos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 e os preceitos de preservação ambiental:**

R- A comprovação deverá ser demonstrada no **ato de assinatura do contrato**, onde a CONTRATADA comprova o comprometimento com o descarte responsável dos resíduos dos suprimentos, conforme as boas práticas do GREEN IT.

**2. Sobre a Multifuncional Departamental Colorida – Tipo MDC-II 220V - Reprografia Multifuncional colorida A3, 45 ppm, com a seguinte especificação alimentador automático de documentos para 200 folhas (duplex de passagem única):**

R- As impressoras do contrato atual da Cepe suportam bandejas de alimentação com 500 folhas. Vale salientar que as impressoras são compartilhadas entre diversos departamentos o que justifica a característica de tal item.

DAVI SEVERINO DE LIMA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Davi Severino de Lima**, em 27/05/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24699554** e o código CRC **0F793773**.

---

Rua Coelho Leite, 530 - Bairro Santo Amaro - Recife/PE - CEP: CEP 50100-140 - Telefone: 3183-2700  
CNPJ: 10.921.252/0001-07 - Endereços na Internet: home page - [www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br) - e-mail: [cepecom@cepe.com.br](mailto:cepecom@cepe.com.br)